



LEI Nº 2.020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**REGULAMENTA A IDENTIFICAÇÃO
DAS PLACAS DENOMINATIVAS DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS COM A
DEFERÊNCIA À PESSOA OU FATO
QUE ORIGINOU A HOMENAGEM NO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO
SUL, RS.**

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a identificação nas placas de denominação dos logradouros públicos de nossa cidade, a deferência à pessoa ou fato que originou a homenagem.

Art. 2º. Os casos que englobam esta Lei ficam vinculados à adequação desta quando, por motivo de depreciação ou reposição das placas denominativas já utilizados, exigirem substituição por novas identificações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 16 de novembro de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BECC-AA7B-14D0-5224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 16/11/2022 10:17:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BECC-AA7B-14D0-5224>